

Ouro Preto, 03 de setembro de 2020 - Nº 244

## Publicações:

## Leis

### **LEI Nº 1.180 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - Institui o Dia Municipal da Proteção Animal e reconhece como serviço de utilidade pública o trabalho desenvolvido pelos Protetores dos Animais.**

LEI Nº 1.180 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Dia Municipal da Proteção Animal e reconhece como serviço de utilidade pública o trabalho desenvolvido pelos Protetores dos Animais.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Proteção Animal” celebrado, anualmente, no dia 21 de julho, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância da Proteção e Bem Estar Animal e do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Parágrafo único. O dia 21 de julho se faz em homenagem à data de nascimento da Professora Raquel do Pilar Machado, que além de docente e pesquisadora da UFOP, dedicou boa parte de sua vida e de seu trabalho à causa animal.

Art. 2º Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os trabalhos desenvolvidos pelos protetores dos animais em prol de proteger, cuidar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 3º É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, por mais de dois anos, atividades que busquem proteger, cuidar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º Fica o Município autorizado a fomentar ampla programação com a finalidade de promover, incentivar e divulgar ações em torno da proteção e bem-estar animal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto Patrimônio Cultural da Humanidade, 02 de setembro de 2020, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e nove anos do Tombamento.

Júlio Ernesto de [Grammont](#) Machado de Araújo

Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei Ordinária nº 244/2020

Autoria: Chiquinho de Assis